



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 05
REALIZADA EM 11.03.2022

-----ATA NÚMERO CINCO / DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO-----

-----MARCO DE CANAVESES DE 11 DE MARÇO DE 2022-----

----- Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, nos Paços do Concelho, presidida pela Senhora Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, e com a presença dos Senhores Vereadores: Mário Bruno Silva Magalhães, Paulo Jorge Silva Couto, Clara Marília Soares Marques, Nuno Vítor Diogo Pinto, Francisco José de Sousa Vieira, Mário Luís da Silva Monteiro e comigo, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa do Departamento de Administração Geral, como secretária da presente reunião, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Quando eram quinze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. -

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- A Senhora Presidente passou a fornecer algumas informações acerca da atividade municipal. -----

----- Começou por fazer referência à comemoração do oitavo aniversário da Cooperativa “Palhuças”, na qual o Executivo participou, no dia 25 de fevereiro. -

----- No dia 3 de março teve lugar a Conferência “Crescimento e sucesso empresarial”. -----

----- Já no dia 4 de março decorreram reuniões do Conselho Consultivo e Assembleia Geral da Associação de Municípios do Baixo Tâmega. -----

----- No dia 7 de março foi efetuada a entrega de apoios a famílias Marcoenses, ao abrigo do Fundo de Emergência Social. -----

----- No dia 9 de março ocorreu a apresentação dos Fins de Semana Gastronómicos, iniciativa promovida pela Entidade de Turismo do Porto e Norte de Portugal. -----

----- O dia 9 de março também ficou marcado pela atribuição à Câmara Municipal do Marco de Canaveses do certificado da APCER, no âmbito da implementação do sistema de gestão de qualidade. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 05
REALIZADA EM 11.03.2022

----- Ainda no dia 9 de março reuniu o Conselho Municipal de Segurança do Marco de Canaveses. -----

----- A propósito desta reunião, aproveitou para informar que na sequência da aprovação em sede de Assembleia Municipal, o regulamento municipal que define os horários dos bares e as questões relacionadas com o ruído foi colocado em consulta pública, tendo sido alvo de alguns reparos e contributos, nomeadamente das forças de segurança, que sugeriram uma alteração ao articulado, no sentido de limitar o horário de funcionamento dos bares até às três da manhã, no período de verão, e até às duas da manhã, no período de inverno. Tendo também havido alguns outros contributos remetidos pelo Conselho Municipal de Segurança, a versão final deste regulamento será agora sujeita à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal. -----

----- Por fim, deu nota de que no dia 10 de março se realizou a Conferência “A segurança que temos”, promovida pela Associação dos Amigos do Concelho do Marco, com a colaboração do Município de Marco de Canaveses, integrada na programação da Semana da Proteção Civil. -----

----- Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente deu por encerrado este período, passando para a ordem de trabalhos. -----

-----ORDEM DE TRABALHOS-----

1. *Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 24 de fevereiro de 2022* (cuja cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a qual, depois de lida, foi **aprovada por unanimidade**. -----
2. *Balancete de Tesouraria do dia 10 de março de 2022*. Foi apreciado o Balancete de Tesouraria de 10/03/2022, onde se constatou que havia um saldo de 15.184.849,14€ (quinze milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove euros, e catorze cêntimos) de Operações Orçamentais, e 1.989.355,19€ (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco euros, e dezanove cêntimos) de Operações não Orçamentais.
Tomado conhecimento. -----



3. *Para ratificação: – Declaração de Concordância | Criação de EIP – Equipa de Intervenção Permanente (Doc. 3).* Presente à reunião declaração mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara para ratificação, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 35.º, n.º 3 do RJAL, conjugado com o art.º 164.º, n.º 3 do CPA. 02.03.2022.” -----
Deliberado por unanimidade aprovar a ratificação da declaração mencionada, referente à concordância da Câmara Municipal do Marco de Canaveses para constituição de uma terceira EIP – Equipa de Intervenção Permanente, na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Marco de Canaveses. -----
4. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e a Academia de Patinagem do Marco (Contrato n.º 8/GAV/2022) (Doc. 4).* Presente à reunião minuta do contrato-programa mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 02/03/2022”. -
Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Academia de Patinagem do Marco, para uma participação financeira no valor de 17.000,00€ (dezassete mil euros), para a prossecução do programa de apoio ao desenvolvimento associativo apresentado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----
5. *Protocolo de Cooperação entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Marco Sénior – USMC (Doc. 5).* Presente à reunião minuta do protocolo de cooperação mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 03/03/2022”. -----
Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de cooperação a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Marco Sénior – USMC, para uma participação financeira no valor de 3.000,00€ (três mil euros) que visa a cooperação e a parceria,



estabelecendo bases para o fomento e divulgação de atividades cénicas. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

6. *Protocolo de Cooperação entre o Município do Marco de Canaveses e o GRUTA CCL – Grupo de Teatro Amador do Centro Cultural da Livração* (Doc. 6). Presente à reunião minuta do protocolo de cooperação mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 03/03/2022”. - **Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de cooperação a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a GRUTA CCL – Grupo de Teatro Amador do Centro Cultural da Livração, para uma participação financeira no valor de 3.000,00€ (três mil euros) que visa a cooperação e a parceria, estabelecendo bases para o fomento e divulgação de atividades cénicas. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato.** -----
7. *Protocolo de Cooperação entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Sande e S. Lourenço do Douro* (Doc. 7). Presente à reunião minuta do protocolo de cooperação mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 08/03/2022”. ----- **Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de cooperação a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Sande e S. Lourenço do Douro, para uma participação financeira no valor de 36.100,00€ (trinta e seis mil e cem euros) para a aquisição de uma miniescavadora com destroçador e uma carrinha basculante, nos termos da candidatura apresentada. Este apoio é extraordinário e resulta da verba da alienação do Jardim de Infância de Vimieiro, existindo um compromisso político que já vem dos anteriores mandatos de investir esse dinheiro na freguesia, e tendo a Junta de Freguesia em apreço solicitado apoio específico para os equipamentos acima referidos, decidiu esta Câmara Municipal aceitar o pedido. Mais foi**



deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

8. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fornos (Doc. 8).* Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 04/03/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fornos, para uma comparticipação financeira no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) para os efeitos especificamente designados na cláusula primeira do protocolo mencionado. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo, nos termos apresentados. -----

9. *Protocolo de Colaboração entre o Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica, a Associação Portuguesa da Indústria dos Recursos Minerais e a Câmara Municipal do Marco de Canaveses (Doc. 9).* Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 07/03/2022”. -

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses, o Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica e a Associação Portuguesa da Indústria dos Recursos Minerais, nos termos apresentados. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo, nos termos apresentados. -----

10. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação das Obras Sociais de S. Vicente de Paulo – Centro Social de Vila Boa de Quires (Doc. 10).* Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração



mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 08/03/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação das Obras Sociais de S. Vicente de Paulo – Centro Social de Vila Boa de Quires, para uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros), para o cumprimento do plano de atividades, de acordo com a candidatura apresentada. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----

11. *Acordo de Colaboração entre a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e a Câmara Municipal do Marco de Canaveses para fornecimento de refeições aos alunos participantes em atividades do Desporto Escolar* (Doc. 11). Presente à reunião a proposta mencionada, acompanhada da minuta do acordo de colaboração. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 04/03/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados e minuta do acordo de colaboração a estabelecer entre a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e a Câmara Municipal do Marco de Canaveses, para fornecimento de refeições aos alunos participantes em atividades do Desporto Escolar. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar no respetivo protocolo. -----

12. *Prorrogação do prazo de transferência de competências para o Município no domínio da Ação Social* (Doc. 12). Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 07/03/2022”. **Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida, nos termos do disposto no n.º 5 e 6 do artigo 24.º do Decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime das Autarquias Locais constante do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de prorrogação de prazo para a concretização de competências para os órgãos municipais,**



no domínio da ação social, até 30 de setembro de 2022. *Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, aprovação / ratificação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do CPA.* Comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais – DGAL – a deliberação que vier a recair sobre o assunto. -----

13. *Para ratificação: Medida de Apoio ao Reforço de Emergência de Equipamentos Sociais e de Saúde – Instituto do Emprego e Formação Profissional – 015/XE/22) (Doc. 12).* Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 07/03/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a ratificação da Medida de Apoio ao Reforço de Emergência de Equipamentos Sociais e de Saúde – Instituto do Emprego e Formação Profissional, para o acolhimento de cinco trabalhadores, pelo período de 21 de fevereiro a 31 de março, com a possibilidade de prorrogação até ao final do de dezembro do presente ano, que visa assegurar a capacidade de resposta das instituições públicas e do setor solidário com atividade na área social e da saúde. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorga do respetivo contrato. -----

14. *Transmissão do direito de ocupação dos espaços de venda na Feira do Marco, lugares n.º 102 e 103 (Doc. 14).* Presente à reunião a informação apresentada pela coordenadora Técnica da Administração Geral. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 08/03/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a transmissão do direito de ocupação dos espaços de venda na feira municipal dos lugares 102 e 103 do setor de calças para Gilberto Fernando Vieira Morais. -----

15. *Aceitação de doação referente a bem a favor do património do Município (Doc. 15).* Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Sra. Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 08/03/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aceitar os bens mencionados na referida proposta, como doação, legado ou herança a benefício de inventário, nos



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 05
REALIZADA EM 11.03.2022

termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea j) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA**-----

E nada mais havendo a tratar, quando eram dezasseis horas e dez minutos, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta, nos termos do artigo 57.º, n.º 3 do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º, n.º 4 do Código do Procedimento Administrativo. E eu, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa da Câmara Municipal, a subscrevi e assino. -----

A Presidente da Câmara Municipal_____

-----**Dra. Cristina Vieira**-----

